



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão:** Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ)

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de óculos (lentes e armações) para munícipes de baixa renda.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I)**

A contratação justifica-se pela demanda reprimida de munícipes de baixa renda atendidos pelo CISCAÍ que necessitam de correção visual e não dispõem de recursos para aquisição de óculos de grau. O problema a ser resolvido é a dificuldade de acesso a óculos por parte dessa população, o que impacta negativamente sua qualidade de vida, aprendizado, inserção social e capacidade laboral.

Atualmente, o atendimento é realizado por meio de chamamento público (nº 004/2023), que se mostrou insuficiente para atender a demanda crescente, além de não garantir a competitividade e os melhores preços. A presente licitação visa substituir esse modelo por um procedimento competitivo, com ampla participação de fornecedores e obtenção de menores preços.

#### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II)**

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do CISCAÍ para o exercício de 2026, alinhando-se ao planejamento estratégico da entidade e à política de assistência social e saúde pública voltada à população vulnerável.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)**

- **Jurídicos:** observância da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019 (no que couber), e demais normas aplicáveis.
- **Técnicos:** fornecimento de armação (acetato ou metal) e lente (monofocal/multifocal em resina ou policarbonato) com tratamento antirreflexo, estojo de microfibras, garantia mínima de 90 dias, prazo de entrega de até 10 dias úteis.
- **Econômicos:** valor máximo unitário de R\$ 236,50 por conjunto, com pagamento em até 5 dias úteis após entrega.
- **Sociais:** proibição de cobrança adicional do usuário final, garantindo acesso gratuito aos beneficiários.
- **Habilitação:** documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme edital.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV)**

| Item                                | Quantidade Estimada (12 meses) | Unidade  |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------|
| Conjunto (armação + lente + estojo) | 3.000                          | unidades |



**Memória de cálculo:** a estimativa baseia-se na demanda histórica de atendimentos do CISCAÍ no último exercício, que registrou média de 250 atendimentos mensais, projetada para 12 meses ( $250 \times 12 = 3.000$ ). Considerou-se também o crescimento populacional e a ampliação da cobertura assistencial.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (Art. 18, §1º, V)

### Alternativas possíveis:

1. **Credenciamento** (modelo anterior): admitia-se todos os interessados, mas sem disputa de preços, resultando em valores elevados.
2. **Pregão presencial:** possibilidade de participação restrita geograficamente.
3. **Pregão eletrônico com registro de preços:** modalidade competitiva, ampla participação nacional, transparência, celeridade e obtenção do menor preço.

**Justificativa:** optou-se pelo Pregão Eletrônico com Registro de Preços por ser a solução mais adequada para aquisições futuras e eventuais, garantindo:

- Ampla participação de fornecedores de todo o território nacional;
- Redução de preços por meio de disputa eletrônica de lances;
- Agilidade na contratação, com possibilidade de convocações sucessivas conforme a demanda;
- Transparência e rastreabilidade do processo.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI)

| Item                                | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Conjunto (armação + lente + estojo) | 3.000      | 236,50               | 709.500,00        |

**Valor total estimado: R\$ 709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais).**

**Memória de cálculo:** o valor unitário de referência (R\$ 236,50) foi obtido por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores do setor óptico e com base em contratações similares realizadas por outros entes públicos. A multiplicação pela quantidade estimada (3.000) resultou no valor total.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII)

A solução consiste no registro de preços para aquisição de óculos completos (armação + lente + estojo) conforme prescrição oftalmológica, a serem entregues na Secretaria Municipal indicada, no prazo máximo de 10 dias úteis. A administração emitirá ordens de fornecimento conforme demanda, e o fornecedor registrado deverá manter estoque ou capacidade de produção para atender às solicitações. A garantia de 90 dias cobre defeitos de fabricação, com substituição imediata sem custos.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII)

Optou-se pelo **não parcelamento** da contratação, tendo em vista que o objeto é unitário (conjunto armação + lente + estojo) e o fornecimento integrado garante a compatibilidade entre os componentes e a qualidade final do produto. O parcelamento poderia gerar inconsistências técnicas e dificultar a responsabilização do fornecedor.



## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX)

- **Economicidade:** redução de custos por meio da disputa eletrônica, estimando-se economia de até 20% em relação ao modelo anterior de credenciamento.
- **Eficiência:** padronização e agilidade nas aquisições, com prazo de entrega definido.
- **Impacto social:** atendimento de qualidade à população de baixa renda, com óculos novos e adequados à prescrição médica, melhorando a qualidade de vida, o aprendizado e a inserção social dos beneficiários.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X)

- Designação de fiscal do contrato e equipe de acompanhamento;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- Disponibilização de recursos orçamentários e empenho prévio;
- Publicação do edital e realização da sessão pública no sistema eletrônico.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas para este objeto.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII)

- **Impactos:** geração de resíduos (embalagens, armações e lentes descartadas).
- **Medidas mitigadoras:** exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis; incentivo à logística reversa para descarte adequado de lentes e armações; preferência por materiais com menor impacto ambiental (ex.: acetato de origem renovável).

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII)

A contratação é **adequada e viável** para o atendimento da necessidade identificada, pois:

- Atende ao interesse público, garantindo acesso à correção visual à população de baixa renda;
- Observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Promove a competitividade e a economicidade por meio do pregão eletrônico;
- As especificações técnicas são claras e compatíveis com o mercado;
- O valor estimado é compatível com os preços praticados no setor e com a dotação orçamentária disponível.

---

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

**Órgão:** Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai (CISCAÍ)



**Objeto:** Registro de preços para aquisição de óculos (lentes e armações) para munícipes de baixa renda.

---

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lentes e armações (conjunto completo), destinadas a atender munícipes de baixa renda com prescrição oftalmológica, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo.

---

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A demanda por correção visual entre a população de baixa renda atendida pelo CISCAÍ é elevada e crescente. A ausência de óculos adequados compromete a qualidade de vida, o desempenho escolar e profissional, e a inserção social desses indivíduos. A presente contratação visa garantir o fornecimento gratuito de óculos a essa população, por meio de um procedimento competitivo que assegure a obtenção dos melhores preços e a qualidade dos produtos.

---

## **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

| <b>Componente</b> | <b>Características Mínimas Exigidas</b>                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Armação</b>    | Acetato ou metal (liga resistente); para crianças e adultos; haste com mola; aro inteiro ou semi-ar; apoio nasal tipo plaqueta (ou ajustável); mínimo de 8 opções de cores/modelos; ponteiros anatômicos.                                                            |
| <b>Lente</b>      | Resina (CR-39) para graus baixos/médios OU Policarbonato (para altas dioptrias). Atendimento a TODOS os graus de diopia (esféricos, cilíndricos e prismáticos) da prescrição, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR. Tratamento Antirreflexo (A.R.) obrigatório em todas as lentes. |
| <b>Estojo</b>     | Em microfibrão ou pano macio, para armazenamento seguro.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Garantia</b>   | Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação (descolamento de lente, quebra de haste, descascamento do tratamento), com substituição imediata sem custos.                                                                                                         |

---



#### 4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

| Item                                | Quantidade Estimada (12 meses) | Unidade  |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------|
| Conjunto (armação + lente + estojo) | 3.000                          | unidades |

*Obs.: As quantidades são meramente estimativas, não havendo obrigação de contratar a totalidade. As aquisições serão realizadas conforme demanda e disponibilidade orçamentária.*

#### 5. VALOR MÁXIMO UNITÁRIO E ESTIMATIVA DE CUSTO

| Item                                | Valor Máximo Unitário (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Conjunto (armação + lente + estojo) | 236,50                      | 709.500,00                 |

**Fonte de recursos:** dotação orçamentária própria do CISCAÍ, prevista no orçamento para o exercício de 2026.

#### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- **Prazo de entrega:** até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **Local de entrega:** na Secretaria Municipal indicada pela Administração.
- **Produtos:** novos, de primeira qualidade, nunca utilizados, isentos de vícios ou defeitos.
- **Vedação:** é proibida qualquer cobrança adicional do usuário final, bem como a assinatura de fatura ou documento de cobrança pelo beneficiário.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos em perfeitas condições, novos e em conformidade com as especificações, sem cobrança adicional dos usuários;
- Entregar os óculos diretamente na Secretaria Municipal responsável, conforme ordem de fornecimento;
- Manter a qualidade e oferecer garantia mínima de 90 dias contra defeitos;
- Manter em dia todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata;
- Comunicar qualquer alteração cadastral.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir as ordens de fornecimento com clareza;
  - Realizar o pagamento dentro do prazo estipulado;
  - Fiscalizar a execução e qualidade dos produtos;
  - Manter atualizada a lista de fornecedores registrados.
- 

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 60 meses.

---

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

---

## **11. GARANTIA**

Mínimo de 90 (noventa) dias para defeitos de fabricação, com substituição imediata, sem custos adicionais.

---

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa de mora de 0,5% ao dia sobre o valor da obrigação não cumprida, até o limite de 20%;
- Multa compensatória de 30% a 50% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade.

A cobrança adicional de valores do usuário implicará o descredenciamento sumário e denúncia aos órgãos competentes.

---



### 13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **Critério de julgamento:** menor preço por item (conjunto).
- **Modo de disputa:** aberto, com lances sucessivos em valores decrescentes.
- **Desempate:** preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- **Habilitação:** documentação exigida apenas do licitante vencedor, no prazo de 2 dias úteis.

---

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O edital completo, com seus anexos, estará disponível no site [www.cisc.ai.com.br](http://www.cisc.ai.com.br) e no Portal de Compras Públicas.
- Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail [licitacoescontratos@cisc.ai.com.br](mailto:licitacoescontratos@cisc.ai.com.br), até 3 dias úteis antes da sessão.
- O CISCAÍ poderá cancelar, revogar ou anular a licitação, nos termos da lei, sem direito a indenização.
- O foro para dirimir controvérsias será o da Comarca de Montenegro/RS

Montenegro, 25 de agosto de 2026.

Claiton Jair Muller

Chefe do Setor de Licitações e Contratos